



Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 350/05

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D’ OESTE A FIRMAR CONVENIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D’ OESTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU Prefeita Municipal de Santa Luzia D’ Oeste, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Município de Santa Luzia D’ Oeste/RO a firmar Convenio com o Município de São Felipe D’ Oeste/RO, para realizar o transporte de alunos do ensino regular da Linha 208 até a sede deste ultimo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia D’ Oeste, 23 de Maio de 2005.

MARCIA C. FORTUNATO DA S. MARQUES
PREFEITA MUNICIPAL